



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.411 DE 23 DE ABRIL DE 1998.

65 - Turismo

364 - Empreendimentos Turísticos

2.033 - Manutenção de Crédito Especial e dá outras providências.

3.1.1.1 - Pessoal R\$ 4.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art. JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais), para cobrir despesas decorrentes do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 97CV00 040.

Art. 2.º O crédito, constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária:

09 - Departamento de Educação

18 - Divisão de Turismo e Esporte

13 - Saúde e Saneamento

77 - Proteção ao Meio Ambiente

456 - Controle da Poluição

2.005 - Manutenção das Atividades Ambientais

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente, na importância de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais):

09 - Departamento de Educação

22 - Fundo Municipal do Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

- 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- 65 - Turismo
- 364 - Empreendimentos Turísticos
- 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de abril de 1998.

APROVOU e PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Orçamento Anual, um Crédito Especial no valor de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais), para cobrir despesas decorrentes do Convênio MMA/PNMA nº 003/98.

Art. 2.º O Orçamento Anual anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Departamento de Educação
- 18 - Divisão de Registro
- 13 - Saúde
- 77 - Proteção ao Meio Ambiente
- 456 - Controle da Poluição
- 2.005 - Manutenção das Atividades Ambientais
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente, no montante de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais):

- 09 - Departamento de Educação
- 22 - Fundo Municipal do Turismo

CMDA/Ilv